



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

DECRETO 064/95 - de 20 de outubro de 1995.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar.

O Prefeito Municipal de Chopinzinho, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o inciso I, do artigo 50, da Lei Municipal 1.277/94, de 28 de novembro de 1994 (Lei Orçamentária),

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto ao Orçamento Geral um crédito suplementar no valor de R\$ 85.000,00 (oitenta e cinco mil reais), para reforço das dotações orçamentárias, a saber:

0200 - GOVERNO MUNICIPAL	
0201 - <i>Gabinete do Prefeito</i>	
03070202.002 - Manutenção dos Serviços de Gabinete	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	15.000,00
0300 - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
0302 - <i>Divisão de Recursos Humanos</i>	
03074772.008 - Manutenção da Divisão de Pessoal	
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....R\$	10.000,00
0400 - DEPARTAMENTO DE FINANÇAS	
0401 - <i>Administração</i>	
03080332.010 - Dívida Interna	
3.2.6.5 - Juros de Outras Dívidas.....R\$	10.000,00
4.3.5.1 - Amortização da Dívida Contratada.....R\$	20.000,00
4.3.5.4 - Outras Amortizações.....R\$	10.000,00
0600 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
0602 - <i>Divisão de Educação</i>	
08421882.019 - Rede Municipal de Ensino	
3.1.2.0 - Material de Consumo.....R\$	20.000,00

M



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHOPINZINHO

ESTADO DO PARANÁ

Rua Santos Dumont, 533 - Telefax (046) 242-1122 e 242-1331

85560-000 CHOPINZINHO

PARANÁ

Decreto nº 064/95

Fl. nº 2

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto no artigo anterior, é indicado como recurso, na forma do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, a anulação de rubricas orçamentárias, a saber:

0500 - DEPARTAMENTO DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS
0503 - *Divisão de Serviços Públicos*
10603232.016 - Serviços Urbanos
4.1.1.0 - Obras e Instalações.....R\$ 85.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CHOPINZINHO, PR, 20 de outubro de 1995.


ENIO VALDIR CENI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em, 20 de outubro de 1995.


VICENTE MÜCKE JUNIOR
Chefe de Gabinete

Publicado no Jornal O Estado do Paraná n.º 13386
de 14/11/95, pág. n.º 19